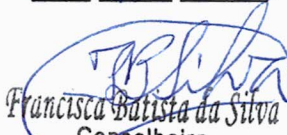




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
15/10/2019  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 602/19, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019**

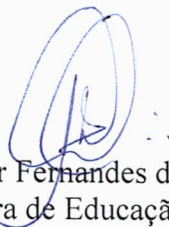
Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, concluída por Conceição Aparecida Ferancini de La Cruz, no Centro Educativo Tecnico Humanistico Agropecuario - CETHA Caritas, localizado em Guayaramerin, Departamento de Beni, na Bolívia.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 6.729/2009, no Parecer CNE/CEB n. 11/2013 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO e, considerando ainda, a análise procedida no Processo n. 073/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de outubro de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, concluída por Conceição Aparecida Ferancini de La Cruz, no Centro Educativo Tecnico Humanistico Agropecuario - CETHA Caritas, localizado em Guayaramerin, Departamento de Beni, Bolívia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 195

Em: 17 / 10 / 19